



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 581

DE 04 DE AGOSTO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A –
NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
CONTRA A DELIBERAÇÃO
AGETRANSP/CD Nº 541/2014.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.263/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

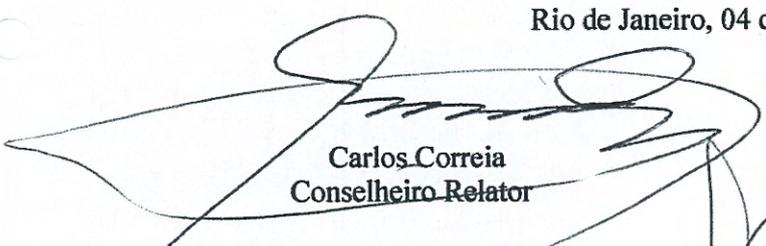
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer do recurso, presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP/CD nº 541/2014, de 13 de março de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que seja lavrado o competente auto de infração e proceda às anotações de praxe.

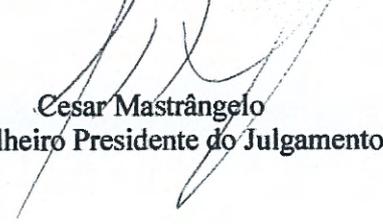
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Arthur Bastos
Conselheiro


Lucineide Marchi
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento